



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

DECRETO Nº 094/2023

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Estratégia do Busca Ativa Escolar e institui o Comitê Gestor Intersetorial composto pelo gestor político, coordenadores operacionais, supervisores institucionais e técnicos verificadores e dá outras providências.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988 e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escola em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef e a necessidade de criação da Estratégia Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Colniza, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Estratégica de Busca Ativa Escolar no município de Dom Aquino/MT, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar no município;

Art. 2º A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Art. 3º. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

Art. 4º. A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc., fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re) matrícula e sua permanência na escola.

Art. 5º. Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município e/ou estado. A ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo, como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares (smartphones). Há também formulários impressos para facilitar o uso dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 7º. Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar, composto pelo: Gestor municipal; Coordenadores operacionais, Supervisores institucionais e Técnicos verificadores.

Art. 8º. O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão:



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT**

I - elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;

II - definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;

III - gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados;

IV - monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes;

V - ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;

VI - fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

9º. O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será constituído pelos seguintes organismos:

- I – Gestor político;
- II – Coordenadores operacionais;
- III – Supervisores Institucionais;
- V – Agentes Comunitários;
- VI – Técnicos Verificadores.

§ 1º Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 3º O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT**

Art. 10º. O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

- I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;
- II - apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão. Para isso, pode-se utilizar as informações disponíveis sobre o município no site www.foradaescolanaopode.org.br ou em outros bancos de dados existentes;
- III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período;
- IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Dom Aquino-MT;
- V - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

VALDECIO LUIZ Assinado de forma digital por VALDECIO
DA LUIZ DA
COSTA:53721217187 Dados: 2023.12.08
7187 11:02:47 -04'00'

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

FRANCISCO Assinado de forma digital
GUEDES por FRANCISCO GUEDES
NETO:18127827134 Dados: 2023.12.08
11:03:07 -04'00'

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração